



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## LEI MUNICIPAL N.º 2.422/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE O REPASSE DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINOPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, Prefeita de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições, faz saber que o **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Delfinópolis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, da Lei Orgânica do Município apresentou a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Delfinópolis a repassar o veículo oficial, Fiat Doblô Adv 1.8 flex, Placas: HLF/1479, ano/modelo 2009/2009, cor verde, Chassi: 9BD11940591061876, RENAVAM: 155031520, para a Prefeitura Municipal de Delfinópolis.

**Parágrafo único:** O veículo repassado deverá ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Com a transferência, o veículo deverá ser baixado no Patrimônio da Câmara Municipal.

**Art. 3º** -A Câmara Municipal ficará isenta da despesa de transferência do veículo de que se trata esta Lei.

**Art. 4º**- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 19 de fevereiro de 2020.

  
**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**